LEI Nº 3.077, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2004, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinqüenta mil reais), para a suplementação dos seguintes programas:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0702 – Fundo Municipal de Saúde
1030100351.011/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 450.000,00

1000 – SECRETARIA MUNIC.TRANSP.E OBRAS PÚBLICAS
1001 – Direção Geral
2678200881.048/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 500.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – Direção Geral
0412200042.003/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica..... R$ 20.000,00
0412400052.004/3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica..... R$ 50.000,00

0300 – PROCURADORIA JURIDICA
0301 – Direção Geral
0412200072.005/3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física..... R$ 100.000,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0501 – Direção Geral

2884100000.003/3.2.90.22 – Outros Encargos s/a Dívida por Contrato..... R$ 100.000,00
2884300000.005/3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato..... R$ 50.000,00
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$ 100.000,00
9999999990.006/9.9.99.99.99. – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$ 300.000,00

0700 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0701 – Direção Geral

1030100251.006/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 100.000,00
1030201250.007/3.3.50.43 – Subvenções Sociais..... R$ 30.000,00

0800 – SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0801 – Direção Geral

1236601301.059/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 50.000,00
2781201290.008/3.3.50.43 – Subvenções Sociais..... R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de fevereiro de 2004

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

DEVANIR GONÇALVES DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Gazeta da Cidade
Em 20/02/2004
Kátia Regina
Funcionária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.077, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2004, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinqüenta mil reais), para a suplementação dos seguintes programas:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0702 – Fundo Municipal de Saúde
1030100351.011/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 450.000,00

1000 – SECRETARIA MUNIC.TRANSP.E OBRAS PÚBLICAS
1001 – Direção Geral
2678200881.048/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 500.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – Direção Geral
0412200042.003/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica..... R$ 20.000,00
0412400052.004/3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica..... R$ 50.000,00

0300 – PROCURADORIA JURIDICA
0301 – Direção Geral
0412200072.005/3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física..... R$ 100.000,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0501 – Direção Geral
2884100000.003/3.2.90.22 – Outros Encargos s/a Dívida por Contrato..... R$ 100.000,00
2884300000.005/3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato..... R$ 50.000,00
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$ 100.000,00
9999999990.006/9.9.99.99.99. – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$ 300.000,00

0700 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0701 – Direção Geral
1030100251.006/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 100.000,00
1030201250.007/3.3.50.43 – Subvenções Sociais..... R$ 30.000,00

0800 – SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0801 – Direção Geral
1236601301.059/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 50.000,00
2781201290.008/3.3.50.43 – Subvenções Sociais..... R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de fevereiro de 2004

DEVANIR GONÇALVES DA SILVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ A. BISCA
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
GAZETA DA CIDADE
Em, 20 / 02 / 2004
Funcionário